



## **EDITAL Nº 003/ 2024**

### **PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL**

O Diretor da EE prof. José Joaquim dos Santos, em Três Fronteiras, da Diretoria de Ensino da Região de Jales, torna pública a relação de vagas de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, de 1-6-2022 em conjunto com a Resolução SEDUC - 71 de 8-12-2023 e resolução SEDUC – 09 de 8-2-2024. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital e na legislação vigente.

#### **I - DA VAGA**

1.1. Será oferecido a seguinte vaga:

**01 vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral junto ao Programa de Ensino Integral.**

#### **II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e conta com a experiência mínima de 3 (três) anos na função;

2.1.2. Atender aos requisitos para o cargo de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral conforme legislação específica;

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL), com conceito satisfatório.

2.1.8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos **incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.**

#### **III - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de 07h do dia 03/10/2024 até às 12h do dia 07/10/2024, ambos seguindo horário de Brasília/DF, considerando as seguintes etapas:

##### **3.2 – Etapa 1 – Inscrição**

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação poderá participar do processo de seleção



mediante o preenchimento do formulário de inscrição que consta em <https://forms.gle/nBJAdwbqH217TbtA6> das 07h do dia 03/10 até às 12h do dia 07/10/2024.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação deverão ser comprovados mediante digitalização de documentos exigíveis para o cargo conforme item 2.1.2 deste mesmo edital.

3.2.3. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.4. Do indeferimento da escola, caberá recurso e ou reconsideração.

### **3.3. Etapa 2 – Seleção - Nível de Unidade escolar**

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. As entrevistas serão realizadas no dia 09/10/2024, em horário a ser definido, na EE prof. José Joaquim dos Santos e o candidato será convocado através dos contatos informados no momento da inscrição;

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.3.5. A escola selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Diretoria de Ensino.

### **3.4 – Etapa 3 - Seleção – Nível de Diretoria de Ensino**

3.4.1. Os três candidatos melhores selecionados serão submetidos a entrevista com a Diretoria de Ensino, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Diretoria de Ensino, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. O histórico funcional e proposta de trabalho informado no momento da inscrição, bem como entrevista a ser agendado pelo Dirigente Regional de Ensino;

3.4.3. O candidato aprovado para participar dessa etapa e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

### **3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Diretor de Escola**

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Diretor de Escola.



#### **IV - DOS RESULTADOS:**

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://dejales.educacao.sp.gov.br/editais/>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Vice Diretor Escolar, serão cadastrados.

#### **V - DA DESIGNAÇÃO:**

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. Não aceitar as condições ou deixar de apresentar documentação estabelecidas em legislação para o exercício do cargo.

#### **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Fronteiras, 02 de outubro de 2024.

  
**Carlos Alberto Pietrobom**  
13.947.995  
Diretor de Escola